



# Coren<sup>MA</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)

## PORTARIA COREN/MA N.º 327 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão Cofen n.º 109/2019, Prorroga a Intervenção do Conselho Federal de Enfermagem no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de Parecer e estudo sobre a viabilidade para realização de convênio com plano de saúde para os empregados público do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 558ª (quingentésima quinquagésima oitava) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar Dra. Adriana Carvalho de Sousa, COREN-MA n.º 104.828-ENF, Conselheiro Regional, para emitir emissão de Parecer e estudo sobre a viabilidade para realização de convênio com plano de saúde para os empregados público do Coren-MA.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura;

**Art. 3º** - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís, 09 de dezembro de 2019.

  
Wilton José Patrício  
COREN-ES 68.684  
Presidente da Junta

  
Antonia Cristiane Souza P. Padilha  
COREN-MA n.º 73.519  
Secretária da Junta